



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 118/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 141/2021

“Denomina próprio público municipal.”

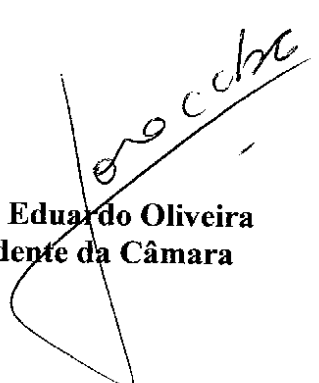
A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:


Art. 1º Fica denominado como **“Maria Eni Gonçalves Ribeiro”**, o próprio público municipal onde se situa o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Luiza Fornazier Franzin, nº 94, no bairro Portal das Flores, nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 23 de dezembro de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário